PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 034 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

= Autoriza o Executivo Municipal a celebrar e assinar termos de Convênio, com o Ministério do Trabalho do Gov.Federal para instalação e funcionamento em ESTURVO,de Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho -CTPS - e dá outras providências. =

DR. SERGIO VILELA PINTO Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1* - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala/local, em comodato, à DRT do EstSPaulo - Ministério do Trabalho do Governo Federal, para instalação e funcionamento de Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - em Espirito Santo do Turvo.

Parágrafo Único - A cessão, será enquanto vigorar o Convênio.

Artigo 2* - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar e firmar termos de convênio, de reti-ratificação e aditivos com o Ministério do Trabalho do Governo Federal, através da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, para fins de instalação e funcionamento de Unidade de Expedição de Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS -, por servidor público da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo e, também para ceder local/sala em comodato, material de expediente, móveis, máquina de escrever e outros itens, com os direitos e obrigações constantes da minuta anexa.

Artigo 3* - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
P.M. de ESTurvo, 04/11/1993

DR.SERGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 034, fls 003 e nº 01
Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº ..... do dia 04/11/93.

IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças